



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 185/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.852,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

03 de junho de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 185/2024**

Tangará da Serra/MT, 03 de junho de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.852,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual (de Recursos Próprios destinados para Ações e Serviços Públicos de Saúde) do vereador Sebastian Ramos, com vista a possibilitar aquisição de equipamentos para o hospital municipal de modo a promover melhorias e modernização no atendimento aos munícipes que ali são atendidos.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, haja vista a celeridade necessária para cumprimento do objetivo anteriormente disposto.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 185/2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.852,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 55.429.850,02

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.014.964,07

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 55.484.702,02

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.960.112,07

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 54.852,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A67-C157-E6D9-9513> e informe o código 4A67-C157-E6D9-9513





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Hospital Municipal	2309			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001002000	54.852,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>54.852,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	54.852,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>54.852,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para possibilitar aquisição de equipamentos, para uso no Hospital Municipal, consoante a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 185/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para possibilitar aquisição de equipamentos, para uso no Hospital Municipal, consoante a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 03 de junho de 2024.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nº	031/SAÚDE/2024					
DATA:	03/06/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:	( X ) SUPLEMENTAR		( ) ESPECIAL			
<b>Justificativa da suplementação:</b> Os recursos ora solicitados serão utilizados para aquisição de equipamentos para atender necessidades do Hospital Municipal, conforme relação em anexo.						
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	pessoas atendidas	UN	4443	4443	
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código d. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	31500100200-030000	100.000,00	154.852,00	54.852,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>54.852,00</b>
<b>Justificativa da Redução:</b> Tal redução trata-se de emenda parlamentar da nobre vereador Prof. Sebastian, sendo que será utilizado para aquisição de equipamentos para atender necessidades do Hospital Municipal.						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	emendas concedidas	UN	14	14	0
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código d. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	31500100200-030000	884.430,86	829.578,86	54.852,00
<b>Total da Redução</b>						<b>54.852,00</b>

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO

EMENDA  
PARLAMENTAR Nº 6/2024

AUTOR: VER. PROF. SEBASTIAN

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 06/2024

Art. 1º Altera na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

### Recursos da Secretaria Municipal de Saúde para Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal

<b>Orgão:</b>	0203 - Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	020302 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 - Saúde
<b>Subfunção:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0015 – Atenção de média e alta complexidade
<b>Projeto Atividade:</b>	2309 – Manutenção do Hospital Municipal
<b>Natureza de Despesa:</b>	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
<b>Fonte de Recurso:</b>	1.1.500 000.000 – Recursos Próprios
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)</b>
<b>Descrição do projeto da Emenda:</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>1 Analisador de PH e gases com calibração automática. Possui display gráfico. possui software com rotinas de manutenção e teste. parâmetros: PH, PCO2, HCO3, TCO2, BE, SO2, O2CONT, A, AADO2, A/A PH PH; PCO2 MMHG ; PO2 MMHG ; NA+ MMOL/L ; K+ MMOL/L ; CA++ MMOL/L CL-MMOL/L E HCT % . VOLUME DE AMOSTRA: 100 µL ou menor alimentação elétrica de 110 OU 220W.</li></ul>





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

## ESTADO DE MATO GROSSO

<b>Orgão:</b>	0203 - Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	020302 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 - Saúde
<b>Subfunção:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0015 – Atenção de média e alta complexidade
<b>Projeto Atividade:</b>	2309 – Manutenção do Hospital Municipal
<b>Natureza de Despesa:</b>	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
<b>Fonte de Recurso:</b>	1.1.500 000.000 – Recursos Próprios
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 12.952,00 (doze mil novecentos e cinqüenta e dois reais)</b>
<b>Descrição do projeto da Emenda:</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 equipamentos de Fototerapia- controle microprocessado da radiância aplicada ao paciente; caixa em plástico de engenharia, possuir display alfa numérico e teclado de simples operação; emissão da luz no espectro da cor azul preciso para o tratamento da bilirrubina;possuir alta radiância no centro e extremidades do foco luminoso; deve possuir baixa emissão de luz infravermelha ou ultravioleta ou não emitir nenhuma delas. possuir no mínimo 15 super leds com tecnologia de fonte de irradiação no espectro azul, de 400 a 500nm, focado em 460nm, vida útil média do módulo fonte 20.000 horas, o módulo fonte deverá ser facilmente removível para limpeza e substituição; possuir no mínimo 01 led brancos para iluminação auxiliar. possuir pedestal de altura ajustável, base com rodízios com freios para transporte e braço que sustenta o cabeçote com movimentos articuláveis, o que permite o seu uso e posicionamento em incubadoras, berços aquecidos e berços comuns.intensidade média no centro do foco luminoso a 40cm de distância: 30 a 45 microw/cm2.nm (+/- 10%); dimensões mínima do foco luminoso: 32x22cm; ruído: &lt; 60 dba; totalizador de horas para a vida útil da fonte emissora. relógio calendário; sistema de proteção contra alta temperatura do módulo fonte; memorização das irradiações medidas manual ou automaticamente para emissão de relatório; saída rs232 para impressora ou computador; chave liga/desliga;alimentação elétrica bivolt ou 110v. frequência: 60 hz. atender a todas as normativas técnicas vigentes em particular as normas nbr iec 60601-1.acompanha cada equipamento: 01 kit composto de no mínimo 20 unidades de protetor ocular (óculos) tamanho p, 01 kit composto de no mínimo 20 unidades de protetor ocular (óculos) tamanho m , 01 acessório para medir a radiância emitida pela fototerapia.</li></ul>





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

<b>Órgão:</b> 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
<b>Unidade:</b> 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
<b>Função:</b> 04	Administração
<b>Subfunção:</b> 122	Administração Geral
<b>Programa:</b> 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
<b>Projeto Atividade:</b> 2118	
<b>Natureza de Despesa:</b> 3.3.90.00.00.00	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>Fonte de Recurso:</b> 11500	Aplicações Diretas
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 426.672,02</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 213.336,01</b>
<b>Livre Destinação:</b>	<b>R\$ 213.336,01</b>

**JUSTIFICATIVA:** A presente proposta visa direcionar por meio de **Emendas Parlamentares, o valor total de R\$ 54.852,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, para atender as demandas do Hospital Municipal na aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Diante do exposto, e considerando e considerando a atual necessidade do Hospital Municipal, solicito a gentileza de elaboração de Projeto de Lei e posterior envio a Câmara Municipal.

Tangará da Serra – MT, 29 de maio de 2024.



Ver. Prof. Sebastian  
*"Lutar pelo bom, pelo justo  
e pelo melhor do mundo"*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 185/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2309 – Manutenção do Hospital Municipal	4.443	4.443	

Tangará da Serra, 03 de junho de 2024.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 185/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 03 de junho de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 04/06/2024 10:40

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 12565	
Reservado por: <b>EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS</b>					
Ficha Nº : <b>12371</b> Processo Nº : <b>PLO Nº 185/2024</b>					
Unidade : 020101      GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 030 000      Fonte Recurso: 3 1 50(100)					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
1.583.574,90	0,00	-772.583,42	0,00	810.991,48	
Data      Histórico					
03/06/2024 Reserva orçamentária para o cumprimento do objeto do PLO nº 185/2024.					
VALOR DA RESERVA				<b>54.852,00</b>	
RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00	
RESERVA ANULADA				0,00	
SALDO DE RESERVA ANTERIOR					
SALDO DA RESERVA				54.852,00	
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				232.692,08	

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A67-C157-E6D9-9513> e informe o código 4A67-C157-E6D9-9513





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 03/06/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>Unidade</b>	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>Função</b>	04	Administração	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>Proj.Atividade</b>	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
FICHA1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	1.130.533,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.533,21
FICHA1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	884.430,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.430,86
<b>TOTAL</b>			4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 03/06/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>Função</b>	10	Saúde	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
FICHA	462	3.1.90.04.00-3.1.500.10020G-030000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	3.187.401,88	3.187.401,88	1.380.662,01	1.380.662,01	1.380.662,01	1.380.662,01	1.364.200,72	1.364.200,72	16.461,29	1.806.739,87
FICHA	463	3.1.90.08.00-3.1.500.10020G-030000OUTROS BENEFÍCIOS	220,00AIS	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
FICHA	466	3.1.90.13.00-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES PATRI	774.413,45	774.413,45	227.407,58	227.407,58	227.407,58	227.407,58	201.418,66	201.418,66	25.988,92	547.005,87
FICHA	468	3.1.90.94.00-3.1.500.10020G-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	500.000,00	500.000,00	108.647,19	108.647,19	108.647,19	108.647,19	105.980,55	105.980,55	2.666,64	391.352,81
FICHA	469	3.1.91.13.00-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES PATRI	1.158.719,86	1.158.719,86	319.352,47	319.352,47	319.352,47	319.352,47	276.874,31	276.874,31	42.478,16	839.367,39
FICHA	470	3.3.90.14.00-3.1.500.10020G-030000DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	100.000,00	43.425,00	43.425,00	43.425,00	43.425,00	43.125,00	43.125,00	300,00	56.575,00
FICHA	471	3.3.90.30.00-3.1.500.10020G-030000MATERIAL DE CONS	3.000.000,00	2.805.000,00	2.326.966,26	2.326.966,26	1.074.374,82	1.074.374,82	1.058.805,19	1.058.805,19	1.268.161,07	478.033,74
FICHA	473	3.3.90.33.00-3.1.500.10020G-030000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	5.000,00	70.000,00	63.184,48	63.184,48	20.689,48	20.689,48	12.190,48	12.190,48	50.994,00	6.815,52
FICHA	474	3.3.90.39.00-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	10.680.000,00S -	10.680.000,00	10.415.094,83	10.415.094,83	7.068.943,29	7.068.943,29	6.474.158,21	6.474.158,21	3.940.936,62	264.905,17
FICHA	476	3.3.90.40.00-3.1.500.10020G-030000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	150.000,00	150.000,00	113.795,50	113.795,50	47.195,50	47.195,50	47.195,50	47.195,50	66.600,00	36.204,50
FICHA	477	3.3.91.39.00-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	264.000,00S -	264.000,00	250.000,00	250.000,00	63.378,37	63.378,37	63.378,37	63.378,37	186.621,63	14.000,00
FICHA	2510	3.3.90.36.00-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	25.000,00S -	25.000,00	18.429,56	18.429,56	6.007,64	6.007,64	6.007,64	6.007,64	12.421,92	6.570,44
FICHA	2725	3.1.90.11.00-3.2.605.00000G-030000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00AS -	72.553,03	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	0,00	24.902,37
FICHA	2726	3.1.90.04.00-3.2.605.00000G-030000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	62.171,04	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	0,00	19.231,12
FICHA	2727	3.3.60.41.00-3.2.605.00000G-030000CONTRIBUIÇÕES	0,00	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	0,00	0,00
FICHA	2769	3.1.90.11.00-3.1.605.00000G-030000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00AS -	119.615,44	114.615,43	114.615,43	114.615,43	114.615,43	114.615,43	114.615,43	0,00	5.000,01
FICHA	2770	3.1.90.04.00-3.1.605.00000G-030000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	113.366,34	103.393,06	103.393,06	103.393,06	103.393,06	102.363,33	102.363,33	1.029,73	9.973,28
FICHA	2771	3.3.60.41.00-3.1.605.00000G-030000CONTRIBUIÇÕES	0,00	287.926,30	215.321,76	215.321,76	215.321,76	215.321,76	215.321,76	215.321,76	0,00	72.604,54
FICHA	2788	3.3.90.93.00-3.1.500.10020G-030000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	130.000,00	128.520,00	128.520,00	128.520,00	128.520,00	128.520,00	128.520,00	0,00	1.480,00
FICHA	2794	3.3.90.39.00-3.2.602.00080G-030097OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	1.521.243,79	1.464.366,00	1.464.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.366,00	56.877,79
FICHA	2795	3.3.90.39.00-3.2.602.00080G-030108OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	1.981.432,60	1.981.432,60	1.981.432,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.981.432,60	0,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 03/06/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>Função</b>	10	Saúde	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
FICHA	2796	3.3.90.39.00-3.2.621.00080G-030107OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	2.393.715,15	2.393.714,97	2.393.714,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.393.714,97	0,18
FICHA	2797	4.4.90.52.00-3.2.755.00000G-031092EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	476.163,92	476.163,92	476.163,92	0,00	0,00	0,00	0,00	476.163,92	0,00
FICHA	2798	4.4.90.52.00-3.2.502.10020G-030000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	25.000,00	23.496,08	23.496,08	0,00	0,00	0,00	0,00	23.496,08	1.503,92
FICHA	2799	3.3.90.30.00-3.2.621.00000G-030061MATERIAL DE CONS	0,00	1.500.000,00	492.030,58	492.030,58	297.450,83	297.450,83	277.108,43	277.108,43	214.922,15	1.007.969,42
FICHA	2800	3.3.90.39.00-3.2.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	5.220.277,52	5.112.844,64	5.112.844,64	610.242,96	610.242,96	610.242,96	610.242,96	4.502.601,68	107.432,88
FICHA	2866	3.1.90.11.00-1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00AS -	2.020.155,47	376.191,88	376.191,88	376.191,88	376.191,88	369.305,16	369.305,16	6.886,72	1.643.963,59
FICHA	2867	3.1.91.13.00-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	319.000,00	37.501,76	37.501,76	37.501,76	37.501,76	18.697,92	18.697,92	18.803,84	281.498,24
FICHA	2868	3.1.90.04.00-1.1.500.00000G-000000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	700.000,00	244.457,04	244.457,04	244.457,04	244.457,04	244.457,04	244.457,04	0,00	455.542,96
FICHA	2869	3.1.90.13.00-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	155.000,00	40.611,73	40.611,73	40.611,73	40.611,73	28.434,46	28.434,46	12.177,27	114.388,27
FICHA	2894	3.1.90.11.00-3.2.602.00080G-030109VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00AS -	48.424,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.424,23
FICHA	2895	3.1.91.13.00-3.2.602.00080G-030109OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
FICHA	2896	3.1.90.04.00-3.2.602.00080G-030105CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	362.509,86	135.818,42	135.818,42	135.818,42	135.818,42	135.818,42	135.818,42	0,00	226.691,44
FICHA	2897	3.1.90.13.00-3.2.602.00080G-030105OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	80.000,00	20.849,66	20.849,66	20.849,66	20.849,66	9.985,47	9.985,47	10.864,19	59.150,34
FICHA	2898	3.1.90.11.00-3.2.602.00080G-030111VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00AS -	220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
FICHA	2899	3.1.91.13.00-3.2.602.00080G-030111OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
FICHA	3051	3.1.90.11.00-1.2.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00AS -	1.916.760,00	517.652,65	517.652,65	517.652,65	517.652,65	485.291,15	485.291,15	32.361,50	1.399.107,35
FICHA	3052	3.1.91.13.00-1.2.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	275.848,01	58.803,85	58.803,85	58.803,85	58.803,85	27.551,58	27.551,58	31.252,27	217.044,16
FICHA	3068	3.3.90.39.00-1.2.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	1.820.000,00	1.657.494,00	1.657.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657.494,00	162.506,00
FICHA1000484	3.3.90.47.00-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00	3.740,00
FICHA1001948	4.4.90.52.00-3.1.500.10020G-030000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	99.488,00	99.488,00	99.488,00	98.778,00	98.778,00	98.778,00	98.778,00	710,00	512,00
FICHA1001949	3.1.90.11.00-3.1.500.10020G-030000VENCIMENTOS E VA	4.652.341,24AS -	4.652.341,24	2.829.933,28	2.829.933,28	2.829.933,28	2.829.933,28	2.829.933,28	2.805.985,39	2.805.985,39	23.947,89	1.822.407,96





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 03/06/2024

Página 3

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>Função</b>	10	Saúde	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04
		PESSOAL CIVIL										
FICHA1002004	3.1.90.11.00	-3.1.600.000603-030017VENCIMENTOS E VA	1.876.182,48	1.876.182,48	478.754,08	478.754,08	478.754,08	478.754,08	478.754,08	478.754,08	0,00	1.397.428,40
		PESSOAL CIVIL										
FICHA1002005	3.1.91.13.00	-3.1.600.000603-030017OBRIGAÇÕES PATRI	567.419,45	567.419,45	67.057,68	67.057,68	67.057,68	67.057,68	51.280,17	51.280,17	15.777,51	500.361,77
FICHA1002216	3.3.90.30.00	-3.1.600.000603-030017MATERIAL DE CONS	300.000,00	300.000,00	163.742,80	163.742,80	137.038,79	137.038,79	137.038,79	137.038,79	26.704,01	136.257,20
FICHA1002217	3.3.90.39.00	-3.1.600.000603-030017OUTROS SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	280.544,98	280.544,98	51.607,70	51.607,70	13.908,95	13.908,95	266.636,03	19.455,02
		PESSOA JURÍDICA										
FICHA1002218	4.4.90.52.00	-3.1.601.000603-031000EQUIPAMENTOS E M	39.265,29	39.265,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.265,29
		PERMANENTE										
FICHA1002323	3.3.90.39.00	-3.1.621.000603-030775OUTROS SERVIÇOS	5.940.000,00	5.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940.000,00
		PESSOA JURÍDICA										
<b>TOTAL</b>			33.624.963,65	55.429.850,02	34.942.839,98	34.942.839,98	17.085.758,16	17.085.758,16	16.167.867,37	16.167.867,37	18.774.972,61	20.487.010,04







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A67-C157-E6D9-9513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 04/06/2024 11:10:27 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 04/06/2024 15:08:34 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4A67-C157-E6D9-9513>